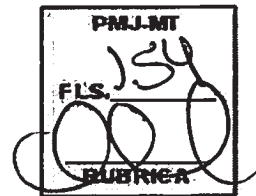




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 209/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **COPEMAQUINAS COMERCIO DE**
PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 061/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.160.566/0001-22, com sede na Av. Julio Domingos de Campos (Lot E Dalva) Bairro Marajoara – CEP. 78.138-198 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Aguinaldo Alves**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4057049-7 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 748.372.499-49, residente e domiciliado na Rua Para, 440 Edifício Solar dos Imigrantes – Bairro Centro Sul – CEP. 78.135-608 no Município de Varzea Grande –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 061/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 061/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

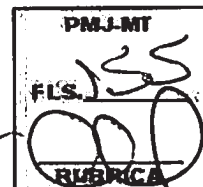
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

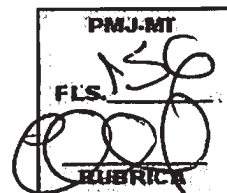
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	464893	Unidade	002	ACOPLAMANTO GR180.I PLAC	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	XCMG/IMP
2	464805	Unidade	002	ADESIVO (TIPO LOCTITE) TRAVA	R\$ 70,00	R\$ 140,00	XCMG/NAC
3	464942	Unidade	002	ANEL 30X1,2 0630502015	R\$ 4,00	R\$ 8,00	XCMG/NAC
4	6950	Unidade	008	ANEL BUCHA BR 53000016	R\$ 50,00	R\$ 400,00	XCMG/NAC
5	8043	Unidade	002	ANEL CONVERSOR 0734401078	R\$ 195,00	R\$ 390,00	XCMG/NAC
6	5888	Unidade	008	ANEL METALICO 001560090	R\$ 24,00	R\$ 192,00	XCMG/NAC
7	464798	Unidade	008	ANEL REDUTOR 53000013	R\$ 7,00	R\$ 56,00	XCMG/NAC
8	13260	Unidade	002	ANEL TAMPA SE 0634349606	R\$ 42,00	R\$ 84,00	XCMG/IMP
9	10246	Unidade	002	ANEL TRANSM 0634402025	R\$ 170,00	R\$ 340,00	XCMG/IMP
10	11672	Unidade	002	ANEL VEDACAO 001560041	R\$ 20,00	R\$ 40,00	XCMG/IMP
11	5431	Unidade	002	ANEL VEDACAO 001560045	R\$ 18,00	R\$ 36,00	XCMG/NAC
12	464941	Unidade	002	ANEL VEDACAO 0634313260	R\$ 5,00	R\$ 10,00	XCMG/IMP
13	5404	Unidade	004	ARRUELA AJUSTE 001560078	R\$ 40,00	R\$ 160,00	XCMG/IMP
14	464791	Unidade	004	ARRUELA DE AJ 83513204	R\$ 70,00	R\$ 280,00	XCMG/NAC
15	464750	Unidade	004	ARRUELA DE AJ 85513033	R\$ 22,00	R\$ 88,00	XCMG/NAC
16	10234	Unidade	012	ARRUELA GR180 001560087	R\$ 19,00	R\$ 228,00	XCMG/IMP
17	5918	Unidade	004	ARRUELA LISA 104040102	R\$ 34,00	R\$ 136,00	XCMG/NAC
18	6976	Unidade	088	ARRUELA PRESSAO 104040004	R\$ 2,00	R\$ 176,00	XCMG/NAC
19	5468	Unidade	002	BANCO DA CABI 253200800	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	XCMG/NAC
20	464903	Unidade	002	BORRACHA DA P 24587969	R\$ 350,00	R\$ 700,00	XCMG/NAC
21	464911	Unidade	002	BOTAO EMERGEN 803612803	R\$ 260,00	R\$ 520,00	XCMG/NAC
22	464932	Unidade	002	BRACO DO LIMP 803500024	R\$ 450,00	R\$ 900,00	XCMG/IMP
23	464933	Unidade	002	BRACO LIMPADOR DO PARABRISA 803500023	R\$ 190,00	R\$ 380,00	XCMG/NAC
24	10232	Unidade	008	BUCHA ART DIR	R\$ 170,00	R\$ 1.440,00	XCMG/NAC



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				001560074	180,00		
25	464814	Unidade	002	BUCHA ART INF 001560062	R\$ 180,00	R\$ 360,00	XCMG/IMP
26	10949	Unidade	004	BUCHA BARRA I 001560089	R\$ 140,00	R\$ 560,00	XCMG/IMP
27	8050	Unidade	004	BUCHA DO TAND 85763201	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	XCMG/NAC
28	8651	Unidade	002	CABO DE FREIO 800307637	R\$ 340,00	R\$ 680,00	XCMG/NAC
29	9010	Unidade	080	CALCO DE AJU 73125483	R\$ 6,90	R\$ 552,00	XCMG/NAC
30	8053	Unidade	008	CALCO DE AJUS 001560077	R\$ 22,00	R\$ 176,00	XCMG/NAC
31	8056	Unidade	004	CALCO DE AJUS 001560080	R\$ 19,50	R\$ 78,00	XCMG/IMP
32	3515	Unidade	002	CANTO LAMINA 001210461	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	XCMG/IMP
33	464655	Unidade	002	CANTO LAMINA PY180G10.2-3	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	XCMG/IMP
34	464797	Unidade	008	CHAPA DE REGU 731225482	R\$ 100,00	R\$ 800,00	XCMG/NAC
35	464658	Unidade	008	CILINDRO D F PY180-H.2.6	R\$ 575,00	R\$ 4.600,00	XCMG/NAC
36	464648	Unidade	005	CILINDRO DIRE PY180G1	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	XCMG/NAC
37	464947	Unidade	010	COLA SILICONE 0890324186	R\$ 32,00	R\$ 320,00	XCMG/NAC
38	464922	Unidade	002	COMPRESSOR DE AR 9360369	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00	XCMG/NAC
39	10011	Unidade	004	CONEXAO 90° F RC.450- 156	R\$ 18,00	R\$ 72,00	XCMG/NAC
40	10010	Unidade	004	CONEXAO 90° F RC- 450.186	R\$ 35,00	R\$ 140,00	XCMG/NAC
41	10013	Unidade	004	CONEXAO 90° RC-450.183	R\$ 15,00	R\$ 60,00	XCMG/NAC
42	10014	Unidade	004	CONEXAO 90° RC-450.189	R\$ 16,00	R\$ 64,00	XCMG/NAC
43	464801	Unidade	002	CORREIA AR CO 13X1190	R\$ 66,00	R\$ 132,00	XCMG/IMP
44	464800	Unidade	002	CORREIA MOTOR 3288497	R\$ 180,00	R\$ 360,00	XCMG/NAC
45	14044	Unidade	004	COXIM DIANTEI 001340007	R\$ 150,00	R\$ 600,00	XCMG/NAC
46	464807	Unidade	008	COXIM TRANSMISSAO 001560114	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00	XCMG/NAC
47	5385	Unidade	004	CRUZETA CARDAN 2236878.180	R\$ 90,00	R\$ 360,00	XCMG/NAC
48	464793	Unidade	2.000	CUBO ESTRIADO 80513005	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	XCMG/IMP
49	464811	Unidade	004	CUBO RODA DIANT 001560082	R\$ 1.480,00	R\$ 5.840,00	XCMG/NAC
50	464892	Unidade	016	DEFLETOR GUIA 001210013	R\$ 50,00	R\$ 800,00	XCMG/NAC
51	13837	Unidade	004	ELETRO VENTILADOR	R\$ 210,00	R\$ 840,00	XCMG/NAC
52	464939	Unidade	002	EMBOLO VENDAC 4166330123	R\$ 350,00	R\$ 700,00	XCMG/NAC
53	464794	Unidade	012	FAROL AUXILIAR 102000011	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	XCMG/NAC
54	464930	Unidade	002	FAROL LADO DIREITO	R\$	R\$ 1.080,00	XCMG/IMP

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/ME n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				803506776	540,00		
55	464931	Unidade	002	FAROL LADO ESQUERDO 803506777	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00	XCMG/IMP
56	464748	Unidade	002	FILTRO AGUA 860112775	R\$ 100,00	R\$ 200,00	XCMG/NAC
57	464745	Unidade	002	FILTRO COMB FS1280	R\$ 64,00	R\$ 128,00	XCMG/NAC
58	464303	Unidade	002	FILTRO DIESEL FF 5052	R\$ 35,00	R\$ 70,00	XCMG/IMP
59	464295	Unidade	002	FILTRO DIESEL FS 19816	R\$ 368,00	R\$ 736,00	XCMG/NAC
60	11454	Unidade	002	FILTRO HIDRAULICO 100010014	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	XCMG/NAC
61	14176	Unidade	002	FILTRO HIDRAULICO 803112558	R\$ 380,00	R\$ 760,00	XCMG/IMP
62	464742	Unidade	004	FILTRO OLEO LF 9009	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	XCMG/IMP
63	13296	Unidade	002	FILTRO SECANTE 860114224	R\$ 184,00	R\$ 368,00	XCMG/NAC
64	464746	Unidade	002	FILTRO TRANSMISSAO BT739	R\$ 260,00	R\$ 520,00	XCMG/IMP
65	464978	Unidade	002	FLANGE ART IN 001560059	R\$ 220,00	R\$ 440,00	XCMG/IMP
66	9629	Unidade	002	FLANGE INF AR 001560040	R\$ 250,00	R\$ 500,00	XCMG/IMP
67	10506	Unidade	002	FRANGE ART GR 001560033	R\$ 220,00	R\$ 440,00	XCMG/IMP
68	464656	Unidade	008	GUIA DE COBRE PY180G10.1-3	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	XCMG/IMP
69	455069	Unidade	002	HELICE DO MOTOR	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	XCMG/IMP
70	464904	Unidade	002	HORIMETRO GR1 803543235	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	XCMG/IMP
71	464747	Unidade	002	KIT FILTRO DE AR AA2948	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	XCMG/NAC
72	464944	Unidade	004	KIT VEDACAO GR180. KITCOM	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00	XCMG/IMP
73	41640	Unidade	004	LAMINA DE COR 001210537	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	XCMG/IMP
74	10148	Unidade	004	LANTERNA TRAS NJ -131	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	XCMG/IMP
75	10586	Unidade	008	MANGUEIRA AR 010024064	R\$ 58,00	R\$ 464,00	XCMG/IMP
76	10592	Unidade	008	MANGUEIRA AR 20070780	R\$ 30,00	R\$ 240,00	XCMG/IMP
77	11775	Unidade	002	MANGUEIRA SUP 001340016	R\$ 65,00	R\$ 130,00	XCMG/IMP
78	464936	Unidade	004	MANGUEIRA SUP 101023490	R\$ 150,00	R\$ 600,00	XCMG/IMP
79	8837	Unidade	002	MANGUEIRA TUBO IME 001340017	R\$ 45,00	R\$ 90,00	XCMG/NAC
80	14295	Unidade	008	MOLA SAPATA FREIO D PY180-H.2.6	R\$ 80,00	R\$ 640,00	XCMG/IMP
81	9075	Unidade	002	PALHETA PARABRISA 5001111	R\$ 70,00	R\$ 140,00	XCMG/IMP
82	6960	Unidade	002	PALHETA PARABRISA 509993	R\$ 21,00	R\$ 42,00	XCMG/IMP
83	10231	Unidade	088	PARAFUSO M16X 4004318	R\$ 7,00	R\$ 616,00	XCMG/IMP
84	464792	Unidade	020	PARAFUSO DE R	R\$	R\$ 1.000,00	XCMG/NAC

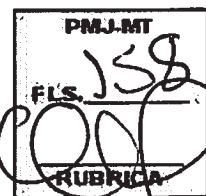
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				80513008	50,00		
85	5958	Unidade	032	PARAFUSO M10X 16323531	R\$ 3,50	R\$ 112,00	XCMG/IMP
86	5891	Unidade	004	PARAFUSO M14X 104000047	R\$ 14,00	R\$ 56,00	XCMG/IMP
87	5932	Unidade	002	PINO ART CENT 001560057	R\$ 340,00	R\$ 680,00	XCMG/IMP
88	9006	Unidade	002	PINO ARTICULADO 001560056	R\$ 320,00	R\$ 640,00	XCMG/IMP
89	11894	Unidade	006	PINO CABECA 75326511	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	XCMG/IMP
90	5933	Unidade	002	PINO DE GIRO N 73125501	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	XCMG/IMP
91	464812	Unidade	004	PINO DIRECAO 001560069	R\$ 220,00	R\$ 880,00	XCMG/NAC
92	464810	Unidade	004	PINO DIRECAO 001560086	R\$ 230,00	R\$ 920,00	XCMG/NAC
93	5934	Unidade	004	PINO DO TIRAN 001560099	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	XCMG/NAC
94	10225	Unidade	002	PLACA DA TAMPA 001560061	R\$ 250,00	R\$ 500,00	XCMG/NAC
95	10242	Unidade	060	PORCA 80513001	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	XCMG/NAC
96	6977	Unidade	050	PORCA AM16 4301012	R\$ 2,00	R\$ 100,00	XCMG/IMP
97	464813	Unidade	002	PORCA GR180BR 001560063	R\$ 98,00	R\$ 196,00	XCMG/NAC
98	8055	Unidade	004	PORCA M30X2 4358001	R\$ 20,00	R\$ 80,00	XCMG/NAC
99	464749	Unidade	008	PORCA M75 X 1 85513040	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00	XCMG/NAC
100	464647	Unidade	005	REPARO CIL AR PY180G4.2	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	XCMG/NAC
101	464650	Unidade	003	REPARO CIL IN PY180G2	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	XCMG/NAC
102	464654	Unidade	004	REPARO CIL LA PY180-G6	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	XCMG/NAC
103	464652	Unidade	002	REPARO CIL XGYG07 -102	R\$ 400,00	R\$ 800,00	XCMG/NAC
104	464651	Unidade	002	REPARO CILIND XGY07	R\$ 360,00	R\$ 720,00	XCMG/NAC
105	464653	Unidade	002	REPARO CILIND XGY07- 116	R\$ 340,00	R\$ 680,00	XCMG/NAC
106	464649	Unidade	003	REPARO CILINDRO GR180.85-92	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	XCMG/IMP
107	11991	Unidade	002	RETENTOR 75X1 0750111231	R\$ 220,00	R\$ 440,00	XCMG/NAC
108	10235	Unidade	004	RETENTOR CUBO 53100007	R\$ 200,00	R\$ 800,00	XCMG/NAC
109	13455	Unidade	004	RETENTOR CUBO 53100007	R\$ 190,00	R\$ 760,00	XCMG/NAC
110	10249	Unidade	008	RETENTOR GR13 53100038	R\$ 80,00	R\$ 640,00	XCMG/NAC
111	464802	Unidade	016	ROLAMENTO 105010012	R\$ 147,00	R\$ 2.352,00	XCMG/NAC
112	14287	Unidade	004	ROLAMENTO 33022	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	XCMG/NAC
113	464945	Unidade	004	ROLAMENTO CUB 32698	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	XCMG/NAC
114	9634	Unidade	004	ROLAMENTO CUBO 32026	R\$	R\$ 3.880,00	XCMG/NAC

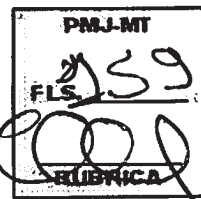
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto://licitacao@juina.mt.gov.br)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



					970,00		
115	13445	Unidade	008	ROLAMENTO EIXO 33113	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00	XCMG/NAC
116	464744	Unidade	008	ROLAMENTO OCI GE40	R\$ 42,00	R\$ 336,00	XCMG/IMP
117	464743	Unidade	002	ROLAMENTO OCI GE90ES	R\$ 235,00	R\$ 470,00	XCMG/IMP
118	10254	Unidade	008	ROLAMENTO ROL 32018	R\$ 288,00	R\$ 2.304,00	XCMG/IMP
119	13420	Unidade	002	ROLAMENTO SUP 3910739	R\$ 180,00	R\$ 360,00	XCMG/IMP
120	464796	Unidade	008	SAPATA COMPLETA 75248931	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00	XCMG/IMP
121	464795	Unidade	008	SAPATA DO GIR 75248940	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00	XCMG/NAC
122	464912	Unidade	002	SAPATA FREIO 051003819	R\$ 270,00	R\$ 540,00	XCMG/NAC
123	12521	Unidade	016	SAPATA FREIO PY 180-H.2.6	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00	XCMG/NAC
124	464804	Unidade	002	SILENCIOSO MO 100010029	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00	XCMG/NAC
125	464799	Unidade	002	TAMPA RADIADOR 5004401	R\$ 50,00	R\$ 100,00	XCMG/IMP
126	464934	Unidade	002	TAPETE DA CAB 0021233948GR	R\$ 420,00	R\$ 840,00	XCMG/NAC
127	464808	Unidade	002	TERMINAL DIRECAO 001560093	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	XCMG/IMP
128	10785	Unidade	002	TERMINAL DIRECAO 001560294	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	XCMG/IMP
129	464809	Unidade	002	TIRANTE INCLI 001560088	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00	XCMG/IMP
130	5069	Unidade	004	TRAVA DE BLOQ 001560075	R\$ 25,00	R\$ 100,00	XCMG/IMP
131	14174	Unidade	004	TRAVA ELASTIC 104050004	R\$ 24,00	R\$ 96,00	XCMG/NAC
132	464803	Unidade	002	TRAVA ELASTIC 80540006	R\$ 17,00	R\$ 34,00	XCMG/IMP
133	464657	Unidade	016	TRAVA GUIA DE IMED PY180G.10-1	R\$ 52,00	R\$ 832,00	XCMG/IMP
134	10590	Unidade	002	VALVULA EXPAN 800752773	R\$ 330,00	R\$ 660,00	XCMG/NAC
135	464806	Unidade	004	VALVULA SOLENOIDE 0501315338H	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	XCMG/NAC
136	464954	Serviço	030	SERVICO AJUSTE EM GERAL	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	COPEMAQ UINAS
137	464953	Serviço	040	SERVICO DE REPARO ELETRICA	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	COPEMAQ UINAS
138	464950	Serviço	040	SERVICO DE SUBSTITUICAO EMBUCHAMENTO CENTRAL	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	COPEMAQ UINAS
139	464951	Serviço	060	SERVICO DE SUBSTITUICAO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00	COPEMAQ UINAS
140	464948	Serviço	026	SERVICO DE SUBSTITUICAO FILTRO E OLEO HIDRAULICO	R\$ 195,00	R\$ 5.070,00	COPEMAQ UINAS
141	464952	Serviço	032	SERVICO DE SUBSTITUICAO MANCAIS	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	COPEMAQ UINAS

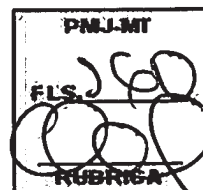
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3568-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: juina@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				E CALÇOS GIRA CIRCULO			
142	464949	Serviço	021	SERVICO DE SUBSTITUICAO REPARO, CROMAGEM E BRUNIR CAMISA CILI	R\$ 1.200,00	R\$ 25.200,00	COPEMAQ UINAS
143	464956	Serviço	080	SERVICO SUBSTITUICAO E REPARACAO TANDEM	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00	COPEMAQ UINAS

Valor total de R\$ 254.430,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

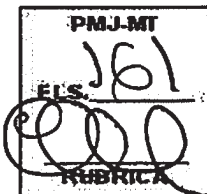
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

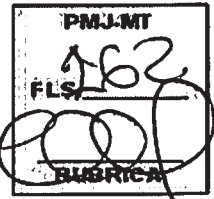
5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

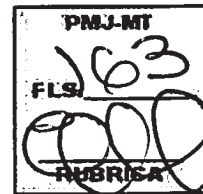
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos **FORNECEDORES REGISTRADOS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR REGISTRADO** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

6.4.1. Liberar o **FORNECEDOR REGISTRADO** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais **FORNECEDORES REGISTRADOS** para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do **FORNECEDOR REGISTRADO** será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

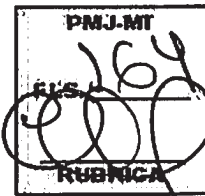
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 061/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

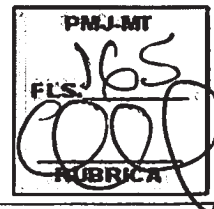
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 061/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

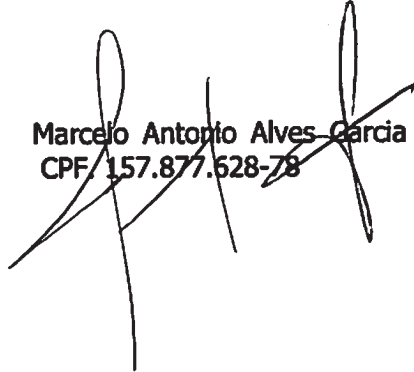
Juína-MT, 26 de JUNHO de 2018.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS
E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ. n.º 13.160.566/0001-22
Aguinaldo Alves
Representante Legal

Testemunhas:


João dos Reis
CPF. 803.769.088-15


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78